# DECRETO Nº. 14.716/21

Dispõe sobre o funcionamento do ensino presencial ou remoto, nas redes Municipal, Estadual, Federal e Particular de educação em funcionamento no Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a prorrogação do estado de calamidade pública do Município de Divinópolis por meio do Decreto Municipal nº 14.474/2021, instituída através do Decreto Municipal nº 13.756/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais por meio das Resoluções nº 5.540, de 23 de abril de 2020 e nº 5.560, de 04 de março de 2021;

- o Decreto nº 14.524/2021, que "*autoriza o retorno das aulas presenciais em formato híbrido no Sistema Municipal de Ensino"*.

- regras gerais de retomada de atividades de ensino escolar estabelecidas com base nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Programa Minas Consciente do Governo de Minas Gerais, notadamente a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam mantidas as atividades escolares presenciais nas unidades escolares municipais, estaduais, federais e particulares do Município de Divinópolis, respeitado o calendário escolar letivo aprovado para o ano de 2021 e os protocolos de biossegurança aplicáveis.

§ 1º Fica permitido a lotação máxima das salas de aulas nas instituições de ensino sediadas no Município de Divinópolis.

§ 2º Os pais e/ou responsável dos alunos matriculados nas unidades de ensino deverão notificar a respectiva instituição, mediante termo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito municipal, ou pela unidade escolar, no âmbito estadual, federal ou particular, sobre a escolha da modalidade de ensino a ser cursado pelo discente, na forma presencial ou remota.

§ 3º Caberá a cada Unidade de Ensino disponibilizar os materiais necessários aos alunos optantes pela modalidade remota de aprendizagem.

§ 4º As unidades escolares estaduais sediadas no Município de Divinópolis deverão seguir a Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2021.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 14.712, de 03 de novembro de 2021.

Divinópolis, 04 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-geral adjunto do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município